Projeto de Lei nº 135 /2021.

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI 2.302, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Fica alterado o artigo 3º da Lei 2.302 de 24 de Novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 3º** As áreas desafetadas deixam de fazer parte integrante do domínio municipal e passam a compor a área comum exclusiva dos proprietários dos lotes lindeiros, registrados em nome de SVB PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, **CNPJ nº. 91.922.807/0001-37.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Projeto de Lei nº 135 /2021.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente projeto de lei visa solicitar a alteração do art. 3º da Lei 2.302, de 24 de Novembro de 2021, especificamente no número do CNPJ da citada pessoa jurídica;

Tal alteração se faz necessária pelo motivo que na elaboração do projeto da Lei 2.302/2021, houve um erro na transcrição do numero no CNPJ que foi identificado como sendo nº. 91.922.807/0002-37;

Na lavratura da competente escritura pública de alienação das áreas em questão, foi identificado o erro da numeração do CNPJ, que após a barra (/) foi colocado a numeração "0002" em vez de " 0001", que é o correto.

Para corroborar com a justificativa, juntamos a cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral da empresa na Receita Federal do Brasil, onde consta que o CNPJ correto é o **nº. 91. 922.807/0001-37** e não o que constou na Lei que ora requer alteração.

Desta forma, envio para que seja apreciada a presente proposta de alteração de Lei, cumpridas as formalidades essenciais, confiante de sua aprovação, em regime de urgência.

Xangri-Lá, 20 de dezembro de 2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal